



Julgamento de Impugnação

Pregão eletrônico p/ registro de preços nº 16/2026
Processo nº 53/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, vem julgar os pedido de impugnações apresentadas pelas empresas K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP bem como o esclarecimento enviado via email pela empresa MEDLEVENSSOHN, devidamente qualificado nos autos, bem como parecer jurídico.

1. DO MERITO

A licitação tem como finalidade a satisfação do interesse público e a busca da proposta mais vantajosa, desde que esta cumpra as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que se faz lei entre as partes, como também respeite os princípios constitucionais e administrativos.

Com o pedido de impugnação a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP apresenta fatos quanto ao item 28 descrito a seguir:

BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, DISPÕEM DE UM SISTEMA ELETROMECHANICO COM EXCELÊNCIA EM SEU FUNCIONAMENTO, VISOR DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA. INDICADA PARA LOCAIS COMO ACADEMIAS, CENTROS ESPORTIVOS, FARMÁCIAS. PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 102, PISO ANTIDERRAPANTE COM TAPETE QUE REVESTE A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA DE PESAGEM PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS. PRÁTICO SISTEMA PARA MEDIR ALTURA CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO NA COR DA BALANÇA, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ADONISADO, MEDINDO ATÉ 2M COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM. CABEÇOTE DA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM PLÁSTICO ABS INJETADO. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA. CAPACIDADE DE PESAGEM 200KG COM DIVISÃO DE 100G.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- TENSÃO AUTOMÁTICA "FULL RANGE"



(110/220V); - PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020; - PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA - PISO ANTIDERRAPANTE; - PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA; - SISTEMA DE PESAGEM ELETROMECHANICO; - PLATAFORMA: 28,5 X 37 CM. ALTURA DO PISO ATÉ O TOPO DO SISTEMA DE RÉGUAS: 135 CM.

A empresa impugnante em síntese, enfatiza que a balança não há exigência de certificação do INMETRO, e que o valor está fora do comercializado, pois o valor cotado refere-se a balança de uso doméstico e não hospitalar. Assim foi repassado ao jurídico para análise e o mesmo orientou que fossem refeito as cotações, com as especificações corretas e a inclusão da exigência do Selo INMETRO.

Quanto ao item BR0339565 – tira de teste para dosagem de glicemia capilar (HGT), compatível com o equipamento **OK Meter Match II**, a empresa MEDLEVENSOHN questiona o seguinte: Conforme publicação da ANVISA, por meio da Resolução RE nº 1.167/2026, houve a suspensão da comercialização de famílias de produtos relacionadas ao sistema OK Meter Match II, incluindo tiras reagentes de glicose, para lotes produzidos a partir de 16/03/2026, em decorrência de não conformidade com as Boas Práticas de Fabricação (RDC nº 665/2022).

Conforme orientação jurídica, foi enviado pra a Farmacêutica responsável quanto ao questionamento acima, e a mesma pede-se que o referido item seja cancelado, e posteriormente comprado conforme a necessidade da secretaria.

Contudo após a análise jurídica em anexo a este relatório, conclui-se pela aceitação total do parecer jurídico e parecer técnico da farmacêutica em questão.

1.1 DA DECISÃO

Por todo o exposto, conclui-se pelo conhecimento da presente impugnação e esclarecimento, quanto ao cancelamento do item 266 - BR0339565 – tira de teste para dosagem de glicemia capilar (HGT), compatível com o equipamento **OK Meter Match II**, e atualização do valor do item 28 - BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL com a exigência do selo INMETRO.



Visto que tal alteração não afeta as propostas, aplica-se o artigo 55 §1º da Lei Geral de Licitações.

Desta forma, a impugnação é conhecida e provida, pelos fundamentos acima expostos.

Juranda-Pr 05/05/2026.

Aline de S. Pinto de Almeida
Agente de Contratação/Pregoeira